



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE 15 (QUINZE) PONTOS DE ACESSO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO “VALOR PRO”, QUE VEICULA INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS, ON-LINE, CONTEMPLANDO ACESSO A COTAÇÕES DE BOLSA NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TAXAS DE JUROS, CRÉDITOS, CÂMBIO, ÍNDICES FINANCEIROS DO MERCADO GLOBAL, ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E DADOS COMPLETOS SOBRE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO E FECHADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EDITORA GLOBO S.A.

Processo nº 10167.102684/2018-71

Contrato Administrativo nº 10/2018

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113.002 nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA GLOBO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.067.191/0001-60**, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-240, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL MENIN SORIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o nº 257.108 e no CPF sob o nº 976.068.976 e pelo Senhor **MARCIO FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 099.251/0-6, expedida pelo CRC/RJ e do CPF nº 041.337.041 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **08/06/2020 a 07/06/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**, para 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800256	04122003220000001	171845	0100000000	339039	170607	S6402ADMGM

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, na forma prevista no contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília, de junho de 2020.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RAFAEL MENIN SORIANO

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARCIO FELIX DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 05/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Felix dos Santos, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENIN SORIANO, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8488092** e o código CRC **83F23BAE**.

Referência: Processo nº 10167.102684/2018-71.

SEI nº 8488092